DECRETO Nº 1.581 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, até o limite para o Programa PAIF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.201 de 07 de julho de 2005,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar terão origem no Programa de Trabalho do Governo do Estado do Rio de Janeiro nº 3261.08244.1472.276, Elemento de Despesa 33.40.41, Fonte 22, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Ação Social.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves

Carlos Roberto da Silva

ANEXO AO DECRETO Nº 1.581 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria da Família, Ação Social,		
Cidadania e Habitação		
2009.082441101.151	3.4.90.30-13	110.190,00
2009.082441101.151	3.4.90.36-13	24.480,00
2009.082441101.151	3.4.90.39-13	8.160,00
2009.082441101.151	4.5.90.52-13	20.370,00
TOTAL		163.200,00